

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2020.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 167/2019 dos Processos nº 89514/2020 Fly 0333.0008648/2020, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal nº 1.122/2013. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender todos os departamentos da Secretaria de Finanças e Gestão e Paço Municipal, conforme C.I. nº 117/2020 e solicitação nº 1840/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitação, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 29/12/2020 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de dezembro de 2020.

Welinton Bachega Brito  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2020.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 203/2020 – Processo nº 88654/2020 – FLY Nº 0333.0007789/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão; Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme CI Conjunta nº 008/2020 e solicitações nºs 1666, 1667, 1670, 1671 e 1672, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)), na seção: Mais Acessados - Licitações e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 30/12/2020 às 09:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 14 de dezembro de 2020..

Welinton Bachega Brito  
Pregoeiro

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 120/2020**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 120/2020.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **retificar o termo aditivo 001 quanto ao valor do acréscimo de 24,9755% que constou como R\$ 21.134,41 (vinte e um mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo que o correto é de R\$ 21.138,41 (vinte e um mil cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).**

Além disso, o presente termo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **31/12/2020 e 31/01/2021** referente a execução da construção de alamedado de proteção, pintura de quadra e trave de futebol e tabela de basquete na Praça Francisco Frutuoso Figueiredo no Município de Nova Andradina - MS, conforme art. 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2020.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**D. MARTINS DE LIMA**  
Danilo Martins De Lima  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 130/2017**

**CONTRATANTES:** Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **UBIDA E CALDEIRA LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 008.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **02/12/2020 a 01/05/2020** (5 meses), tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua na realização de exames 24h para atender pacientes do SUS, e a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do município, com fundamento no art.57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 25 de novembro de 2020.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas  
Contratante

**UBIDA E CALDEIRA LTDA - ME**  
Nelson Úbida  
Contratante

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2020.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas **BLOCOS CONCORDIA LTDA - EPP, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMEN, LORENCINI RUSSO & CIA LTDA, CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, CONCREVIA MIX CONCRETO EIRELI, ANTONIO GALIEGO MANUTECAO ELETRICA, MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 de reequilíbrio financeiro à Ata de Registro de Preço 004/2020.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 48 – Cimento passando de R\$ 25,92 para R\$ 35,51, que constam da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo para aquisição dos produtos sendo necessário o reajuste de preço, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

| 4609-METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI |   |                  |         |             |       |                    |
|---|---|------------------|---------|-------------|-------|--------------------|
| Item  | Descrição do material   | Marca do Produto | Un. Med | Qte. Cotada | Preço | Preço com Reajuste |
| 48  | CIMENTO Portland comum (cpi); composto de clínquer adicionado de sulfatos de cálcio; com resistência de 25MPa; porcentagem em peso de clínquer+sulfato de cálcio de 100%; embalados em sacos de papel tipo "kraft" contendo 50 quilos do produto; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 1%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 2%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 1%; c/ tempo de início/fim de pega, respectivamente maior ou igual a 1 hora/menor ou igual a 10 horas; com limite de expansibilidade a quente/frio menor ou igual a 5mm; normalização conforme NBR 5732, MB-2295, EM-1, etc; limite de resíduo na peneira 75 milimicra menor ou igual a 12%. | CIPLAN           | SACO    | 5.000,00    | 25,92 | 35,51              |

Nova Andradina-MS, 04 de dezembro de 2020.

**ROBERTO GINEL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de despesas  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**  
José Luiz Pereira da Silva  
Fornecedor

**CONCREVIA MIX CONCRETO EIRELI**  
Representante: MARCELO MENDES SARAIVA, Fornecedor

**REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES**  
Representante: REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, Fornecedor

**BLOCOS CONCORDIA LTDA - EPP**  
Representante: LUCIANA MENDES SARAIVA DE ABREU, Fornecedor

**MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI**  
Representante: CARLOS ALBERTO GAMMELLONE, Fornecedor

**MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMEN**  
Representante: CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA, Fornecedor

**LORENCINI RUSSO & CIA LTDA**  
Representante: ADILSON TEIXEIRA DA SILVA, Fornecedor

**CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP**  
Representante: EURICO FERNANDO VIEIRA, Fornecedor

**ANTONIO GALIEGO MANUTECAO ELETRICA**  
Representante: ANTONIO GALIEGO, Fornecedor

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº. 181/2017**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ANTÔNIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME**, tem entre si, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 181/2017.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre **31/12/20 a 31/12/21 (12 meses)**, tendo em vista interesse da administração pública previsto em clausula contratual, com fundamento na lei com fundamento da lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 30 de novembro de 2020.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**ANTÔNIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA-ME**  
Antônio Galiego  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 185/2012**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado **VALDECI SOBREIRA DA SILVA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 011 ao Contrato nº 185/2012.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre 01/01/2021 até 31/12/2021, bem como corrigir o valor mensal, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, tendo em vista que o contrato encontra-se em vigência passa de **R\$ 1.431,07 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos)**, para **R\$ 1.725,34 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de manutenção e guarda os veículos da SEMUSP e SEMEC, e que somente haverá aumento do aluguel com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 27 de novembro de 2020.

**ROBERTO GINELL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Locatário

**VALDECI SOBREIRA DA SILVA**

Locador

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 89919/2020 – FLY nº 0333.0009053/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 1814/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.52 a 54 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **JUVENAL ROQUE DE BARROS**, CNPJ: 163.626.751-34, perfazendo um valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.075 - 33.90.32.00.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 6 MESES, APÓS SLT

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 15 de dezembro de 2020.

**Juliana Caetano Ortega**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 89920/2020 – FLY 0333.0009054/2020 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 1813/2020 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 54 a 56 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **JOAO SOARES SALDANHA**, CNPJ: 257.382.161-72, perfazendo um valor de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.075 - 33.90.32.00.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** IMEDIATO APÓS SLT

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 15 de dezembro de 2020.

**Juliana Caetano Ortega**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 005/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - MS (a), RETIFICA O CONTRATO Nº 005/2020 – Processo nº 75721/2019 – FLY Nº 0333.0005943/2019; Diário Oficial do Município nº 0789, de quinta-feira 13 de fevereiro de 2020 pag. 767, tendo em vista erro de digitação na " vigência do contrato".

**Onde se lê: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços.**

**Leia-se: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato**

Nova Andradina, 15 de dezembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano -

Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - MS (a), RETIFICA O CONTRATO Nº 006/2020 – Processo nº 75721/2019 – FLY Nº 0333.0005943/2019; Diário Oficial do Município nº 0789, de quinta-feira 13 de fevereiro de 2020 pag. 767, tendo em vista erro de digitação na " vigência do contrato".

**Onde se lê: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços.**

**Leia-se: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato**

Nova Andradina, 15 de dezembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano -

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 906, de 15 de Dezembro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 21 de dezembro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 19 de março de 2007 a 18 de março de 2012 a Servidora Pública Municipal **ANA CLAUDIA CAVALLIN**, matrícula 4.376, exercendo o cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 89. 199/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 21 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 2.702, de 14 de Dezembro de 2020.**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o término das inscrições para requerimento de regularização de imóveis no Distrito de Nova Casa Verde, disposto no Decreto nº 2.302, de 1º de Julho de 2019, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que não houve tempo hábil para atender todos os municípios de Nova Casa Verde dentro do prazo estipulado no Decreto nº 2.302, de 1º de Julho de 2019;

CONSIDERANDO os efeitos decorrentes da pandemia do novo coronavírus, o que inclusive a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 19 de junho de 2021 o prazo final para os municípios que possuem imóveis no Distrito Casa Verde solicitarem a regularização de seus respectivos imóveis junto ao Município.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de dezembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 14, de 30 de Novembro de 2020.**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a NUP: 00985.2020.000030-22, a qual relata que o servidor público municipal F.M, em tese, não respeita as normas da instituição, assim como, em tese, não cumpre com o horário estipulado para o desenvolvimento de sua função, apresenta diversas faltas sem justificativas, bem como, em tese, comparece ao local de trabalho com vestimentas inadequadas ao exercício da função (shorts).

CONSIDERANDO que o Coordenador do Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS através do ofício nº. 072/2020/CREAS/NA ratificou as informações constantes da NUP: 00985.2020.000030-22;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo (artigo 198, I, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público a assiduidade e pontualidade (artigo 198, II, da LC 42/2002);

Considerando que é dever do servidor público agir urbanidade e discrição (artigo 198, III, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que a conduta supracitada configura, em tese, infringência ao artigo 198, incisos I, II, III e V da LC 42/2002;

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos contidos na NUP: 00985.2020.000030-22, outorgando ao servidor público F.M, todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 97, de 08 de fevereiro de 2019, para instaurar **SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos narrados a NUP: 00985.2020.000030-22 e ratificados pelo Coordenador do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS através do ofício nº. 072/2020/CREAS/NA, consistente, em tese, na falta de zelo e dedicação na execução das atribuições do cargo pelo servidor F.M e por não observar as normas legais e regulamentares, bem como, em tese, comparece ao local de trabalho com vestimentas inadequadas ao exercício da função (shorts).

**Art. 2º** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 3º** O Processo de Sindicância deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 228, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de novembro de 2020.

**JAILSON DA S. PFEIFER**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**JULIANA CAETANO ORTEGA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**PORTARIA Nº. 905, de 15 de Dezembro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de vacância do servidor abaixo citado, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar, a pedido, a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Vigia, ocupado pelo servidor **LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS**, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002 (autos 90.034/2020).

**Parágrafo único.** Nas hipóteses do artigo 35 da Lei Complementar 42/2002, a servidor público Luciano Fernandes dos Santos, a pedido, poderá ser reconduzido ao cargo ora declarado vago, desde que disponível, ou, se provido, em outro de vencimentos iguais e atribuições similares.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes ocupado pelo servidor supracitado em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 16 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 907, de 15 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 28 de dezembro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de outubro de 2014 a 4 de outubro de 2019 a Servidora Pública Municipal **ROSILENE PAIOLI**, matrícula 6.849, exercendo o cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 89. 833/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 28 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de dezembro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2703/20 Data: 10/12/2020

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

|                    |                                |                     |
|--------------------|--------------------------------|---------------------|
| Orgão:             | 05                             | - 6                 |
| Unidade:           | 05.06                          | - 10                |
| Funcional:         | 10.301.0042                    | - Atenção Básica    |
| Projeto/Atividade: | 2.277                          | - 2                 |
| Elemento:          | 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1- | Sentenças Judiciais |

Valor Total do Empenho: 506,58 (quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

**ATA Nº. 31 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Às 13h30, do dia 08 de dezembro de 2020, reuniram-se ordinariamente na sede do PREVINA os integrantes do Comitê de Investimentos: Graciele Fernandes, Marcos Santi, Bruno Sales, Wagner Brandão, Rodrigo Aguirre, Leandro Domingues e Edna Chulli, para análises da performance da carteira do instituto em novembro, mercado financeiro atual, agendamento da próxima reunião de estudos, realocação de recursos de longo prazo, sugestão de investimento dos recursos do mês de novembro e fechamento da política de investimentos 2021. O encontro foi aberto pelo gestor Rodrigo, que apresentou o saldo consolidado da carteira em novembro, totalizando R\$ 72.918.830,33, distribuídos entre recursos previdenciários, taxa de administração e reserva da taxa de administração, alocados nas instituições financeiras Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Bradesco, nos subsegmentos gestão duration, IMA-B, IMA-B 5, IDKA IPCA 2, IRF-M1, CDI, ações, multimercado e exterior. Rodrigo também destacou a performance de cada um dos fundos relacionando-os ao respectivo benchmarking, com o intuito verificar o desempenho dos ativos frente aos índices de referência. Em relação à meta de 0,84% para novembro, o retorno atingiu percentual de 3,74. Sobre o repasse de dezembro, o grupo verificou a possibilidade de aplicação em CDI. Ao consultar a legislação, cujo limite de investimento corresponde a 40%, observou-se que 10% do volume de recursos está alocado, sendo possível, portanto, aplicar o repasse em CDI. Além disso, o grupo deliberou a respeito da necessidade de realocar 10% dos recursos alojados em fundo IMA-B, para gestão duration. A estratégia visa proteger a carteira de investimentos do Prevína, com vistas a diminuir a volatilidade, em uma perspectiva parelha à recomendação da consultoria Crédito & Mercado. Após considerações pelas melhores estratégias, decidiu-se sugerir ao conselho curador que seja retirado R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) do segmento IMA-B, longo prazo, fundo: CAIXA BRASIL IMA-B, CNPJ: 10.740.658/0001-93 e realocado no segmento de gestão duration da seguinte forma, sendo: R\$ 1.400.000,00 no fundo Caixa Brasil Gestão Estratégica; R\$ 3.400.000,00 no fundo BB Alocação Ativa Retorno, CNPJ: 35.292.588/0001-89; e R\$ 2.200.000,00 no fundo Bradesco Alocação Dinâmica, CNPJ: 28.515.874/0001-09. Seguindo a pauta avaliamos a aplicação dos recursos do mês de novembro, aproximadamente R\$ 500.000,00, sugerindo serem alocados da seguinte forma: R\$ 250.000,00 no fundo BB Alocação Ativa e R\$ 250.000,00 no fundo Bradesco Alocação Dinâmica. O diretor financeiro colocou que existe a possibilidade da prefeitura repassar os valores referentes a dezembro ainda dentro do mês, assim, caso o repasse se efetive o comitê sugere que o valor necessário para a folha de aposentadorias e pensões de janeiro de 2021, (aproximadamente R\$ 500.000,00), sejam alocados em CDI até a data do pagamento, e o restante, cerca de R\$ 500.000,00, seja alocada da seguinte forma: R\$ 250.000,00 no fundo BB Alocação Ativa e os outros R\$ 250.000,00 no fundo Bradesco Alocação Dinâmica, para as sugestões o comitê de investimentos analisou o mercado financeiro e ponderou sobre as possibilidades, descartamos a aplicação em renda variável, pois nossa carteira se encontra próxima aos limites permitidos pela legislação, assim, alinhados com a consultoria crédito e mercado e preocupados com a volatilidade dos fundos atrelados a inflação, frente a um possível aumento na taxa de juros e com a baixíssima rentabilidade de segmentos pré-fixados o grupo optou por sugerir a aplicação em fundos do segmento gestão duration, dividindo entre 3 fundos, que adotam estratégias diferentes, que na

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna93@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

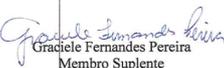
análise do grupo, é a melhor opção para o momento em renda fixa, considerando também os limites permitidos, antes de finalizar esta sugestão. Em seguida, o grupo discutiu as alterações solicitadas à consultoria em relação a Política de Investimento 2021, o documento foi novamente analisado, destacando os itens alterados e atualizados, fixamos o limite máximo de 83% em investimento de renda fixa, o máximo de 30% em investimentos de renda variável e 5% em investimentos no exterior, referente a meta de rentabilidade foi adotada o INPC+5,43% sendo o menor índice entre o relatório da consultoria e o cálculo do atuário. O documento foi finalizado e seguirá para aprovação do conselho curador em reunião própria. Não havendo nada mais a tratar, o gestor encerrou a reunião às 16h40min, dela lavrando a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros.

  
Edna Chulli  
Diretora Presidente  
Certificação CPA-10

  
Wagner Brandão da Cunha  
Diretor Financeiro  
Certificação CPA-20

  
Rodrigo Aguirre  
Gestor Comitê  
Membro Titular  
Certificação CPA-20

  
Bruno Alves de Sales  
Membro Titular  
Certificação CPA-20

  
Graciele Fernandes Pereira  
Membro Suplente  
Certificação CPA-10

  
Marcos Daniel Santi  
Secretário  
Membro Suplente

  
Leandro Domingues  
Membro Suplente  
Comitê de Investimentos

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna93@gmail.com

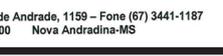


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

**ATA Nº 040 /2020**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS (PREVINA), PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

Na data de 11 de dezembro de 2020, às 09h20, reuniram-se por vídeo conferência (medida adotada como forma de prevenção tendo em vista a propagação do Covid-19), em atendimento aos dispositivos normativos e legais, os membros do Conselho Curador, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra a Presidente do Conselho, Sra. Jaqueline Fernandes Dorce informou que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta definitiva da Política de Investimentos para o exercício de 2021, a mesma foi devidamente disponibilizada via e-mail às Conselheiras, e apresentada pelos senhores: Bruno Alves Sales e Wagner Brandão da Cunha, ambos membros do Comitê de Investimentos, em reunião conjunta ocorrida em 10 de dezembro de 2020, o que possibilitou sua análise prévia no intuito das mesmas estarem cientes e esclarecerem suas dúvidas. As conselheiras ressaltaram os pontos relevantes da proposta apresentada, observando que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde, através da plataforma de investimentos disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final da mesma. Destacaram o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido a realidade do PREVINA, e: as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Todos os fatos abordados e esclarecidos na reunião conjunta com o Comitê de Investimentos. Fechado o período das discussões, as Conselheiras, deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2021 proposta pelo Comitê de Investimentos. A versão final da Política de Investimentos será disponibilizada para todos os membros da Diretoria, Conselhos e Comitê, concluindo o processo, colhendo assinaturas e dando os encaminhamentos legais necessários. Finalizado todos os conteúdos pautados, foi elaborada e aprovada a Resolução nº 074, de 11 de dezembro de 2020, que "Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto à aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA, e dá outras providências". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada às 10h38, e eu Suzana da Silva Souza, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes. Nova Andradina-MS, 11 de dezembro de 2020.

Jaqueline Fernandes Dorce, Presidente:   
Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Vice-Presidente:   
Suzana da Silva Souza, Secretária:   
Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, membro:   
Mara Ivane Oliveira Costa, Membro: 

Rua Senador Auro Soares de Andrade, 1159 - Fone (67) 3441-1187  
CEP: 79.750-000 Nova Andradina-MS



## PARECER ATUARIAL N° 141/2020

Em atendimento à normatização federal vigente e aplicável às avaliações e reavaliações atuariais de Regimes Próprios de Previdência Social no Brasil, em especial os artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa n° 02/2018, informamos a Diretoria e ao Comitê de Investimentos do **PREVINA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS** os valores da taxa de juros parâmetro calculada a partir da duração do passivo do fundo previdenciário gerido pelo RPPS municipal.

Na próxima avaliação atuarial, deveremos adotar todas as novas definições da Portaria 464/2018, incluindo a nova taxa de juros parâmetro baseada na duração do passivo do plano, conforme a tabela da Portaria 12.233/2020.

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da Portaria 12.233/2020 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **19,06 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **5,43% ao ano**.

Recomendamos que esta taxa seja adotada para a meta atuarial na política de investimentos em 2021 e já adiantamos que este percentual será recalculado anualmente pela Secretaria de Previdência.

Mas, como esta nova taxa é menor que a taxa de 5,87% ao ano que era taxa usada anteriormente, vai gerar um impacto atuarial negativo, a ser demonstrado na próxima avaliação atuarial.

Para adotar uma taxa maior que a taxa parâmetro seria necessário enviar um estudo técnico à Secretaria que justifique esta decisão. (ver §3º do art. 26 da Portaria 464/2018 abaixo):

### Portaria 464/2018

*Art. 26. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:*

- I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e*
- II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.*

Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.  
Rua Benjamin Constant, 87, Torre: 102 - Jd. Boa Vista - Curitiba, PR - Telefone: (41) 3322-2110  
CNPJ: 07.767.918/0001-05



§ 1º A duração do passivo deverá ser calculada por meio do Demonstrativo de Duração do Passivo de que trata o art. 11.

§ 2º Os critérios e metodologias para cálculo da duração do passivo e da taxa de juros parâmetro serão definidos em instrução normativa da Secretaria de Previdência, que divulgará, anualmente, a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média a ser utilizada para fins de definição da taxa de juros parâmetro.

§ 3º Caso a meta de rentabilidade definida pela política anual de investimentos do RPPS seja superior à taxa de juros parâmetro, para sua utilização como hipótese de taxa real de juros na avaliação atuarial deverá ser, previamente, apresentado à Secretaria de Previdência estudo técnico que demonstre a adequação e a aderência dessa taxa ao perfil da carteira de investimentos do RPPS, conforme critérios estabelecidos na instrução normativa mencionada no § 2º.

Desta forma, recomendamos que seja adotada a taxa máxima permitida para a duração do passivo do fundo previdenciário como meta atuarial na Política de Investimentos para 2021.

Eis nosso parecer,

Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Luiz Cláudio Kogut  
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.  
Rua Benjamin Constant, 87, Torre: 102 - Jd. Boa Vista - Curitiba, PR - Telefone: (41) 3322-2110  
CNPJ: 07.767.918/0001-05

## MATO GROSSO DO SUL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 2805/20 Data: 10/12/2020

Licitação: Processo: 84672/2020, Pregão: 112/2020, Ata n°.: 71/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

#### Dotação

|                    |                             |   |
|--------------------|-----------------------------|---|
| Orgão:             | 05                          | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |
| Unidade:           | 05.06                       | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |
| Funcional:         | 10.301.0042                 | - Atenção Básica  |
| Projeto/Atividade: | 2.277                       | - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde |
| Elemento:          | 3.3.90.39.80.00.00.00.01.1- | Hospedagens   |

Valor Total do Empenho: 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais)

Credor: 1768 RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

#### Objeto:

contratação de empresa de para atender despesas com hospedagem no município de Nova Andradina-MS, para atender profissionais que possam vir de outros municípios para ministrar palestras, treinamentos, cursos e outras tarefas diversas relacionadas as atividades desta secretaria e suas ramificações. Conforme Ata de Registro de Preços n° 071/2020 (Licitação N°.: 112/2020-PR)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR  
GESTÃO 2020-2023

RESOLUÇÃO n° 074, de 11 de dezembro de 2020.

*Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto à aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA, e dá outras providências.*

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS-PREVINA, em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011 e reunião realizada em 11 de dezembro de 2020;

Considerando a Resolução do Conselho Monetário Nacional-CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN n° 3.922/2010");

Considerando a reunião do Comitê de Investimentos, ocorrida em 23 de novembro de 2020, para elaboração da Política de Investimentos – Exercício 2021;

Considerando a reunião conjunta com o Comitê de Investimentos e Conselho Curador, ocorrida em 10 de dezembro de 2020, para apresentação e aprovação da Política de Investimentos – Exercício de 2021;

Considerando o Processo Administrativo n°: 043/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS (PREVINA), para o exercício de 2021, contida no anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Nova Andradina-MS, 11 de dezembro de 2020.

Jaqueline Hernandes Dorce  
Presidente do Conselho Curador

Kelly Cristina de Souza Campos Borba  
Vice-Presidente do Conselho Curador

Edna Valéria Diniz da Motta  
Membro

Suzana da Silva Souza  
Membro

Mara Ivane Oliveira Costa  
Membro

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000  
Telefone: (67) 3441-1187



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

SUS Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde

#### ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 11 de dezembro de 2020, às 14:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 60/2020, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Pregão Presencial n° 094/2020, processo n° 217/2020. Objeto: Aquisição de câmara fria industrial para o Hospital Regional de Nova Andradina, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Joilson Batista de Carvalho  
Presidente Substituto

Jessica de Almeida Picinin  
Equipe de Apoio

João Lucas de Souza  
Equipe de Apoio

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

 CNPJ: 12.600.146/0001-57  
 AVENIDA EULÊNIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71  
 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 99/2020 - PR

 Processo Administrativo: 261/2020  
 Processo de Licitação: 261/2020  
 Data do Processo: 24/11/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 261/2020  
 b) Licitação Nr.: 99/2020-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 09/12/2020  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS E FRUTAS PARA ATENDER AO SETOR DE S.N.D. (SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA) DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtd de Itens | Média Desconto (%) | (em Reais R\$)  |
|---|--------------|--------------------|-----------------|
|   |              |                    | Total dos Itens |
| -000492 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES            | 21           | 0,0000             | 91.477,00       |
|   | 21           |                    | 91.477,00       |

Nova Andradina, 9 de Dezembro de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2021**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA**

|                                     |                             |                        |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| Política de Investimentos           | VERSÃO 1.0                  | APROVADO<br>11/12/2020 |
| Elaboração: Comitê de Investimentos | Aprovação: Conselho Curador |                        |

**SUMÁRIO**

|        |   |    |
|--------|---|----|
| 1      | INTRODUÇÃO  | 2  |
| 2      | OBJETIVO  | 2  |
| 3      | PERFIL DE INVESTIDOR  | 2  |
| 4      | CENÁRIO ECONÔMICO   | 3  |
| 4.4    | EXPECTATIVAS DE MERCADO                                     | 11 |
| 5      | ALOCÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS                            | 11 |
| 5.1    | SEGMENTO DE RENDA FIXA                                      | 13 |
| 5.2    | SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS     | 14 |
| 5.3    | SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR                       | 14 |
| 5.4    | LIMITES GERAIS  | 14 |
| 5.5    | ENQUADRAMENTO   | 14 |
| 5.6    | VEDAÇÕES  | 15 |
| 6      | META DE RENTABILIDADE                                       | 15 |
| 7      | ESTRUTURA DE GESTÃO   | 15 |
| 7.1    | GESTÃO PRÓPRIA  | 15 |
| 7.2    | ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO  | 16 |
| 8      | CONTROLE DE RISCO   | 16 |
| 8.1    | CONTROLE DO RISCO DE MERCADO                                | 16 |
| 8.2    | CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO                                | 16 |
| 8.3    | CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ                               | 17 |
| 9      | POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA                                   | 17 |
| 10     | CREDECENCIAMENTO  | 17 |
| 10.1   | PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES | 17 |
| 11     | PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS                                      | 18 |
| 11.1   | METODOLOGIA   | 18 |
| 11.1.1 | MARCAÇÕES   | 18 |
| 11.2   | CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO                                   | 18 |
| 11.2.1 | TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS                                   | 18 |
| 11.2.2 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS                                     | 20 |
| 11.2.3 | TÍTULOS PRIVADOS  | 20 |
| 11.2.4 | POUPANÇA  | 20 |
| 11.3   | FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES                             | 20 |
| 12     | POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO                      | 21 |
| 13     | PLANO DE CONTINGÊNCIA                                       | 21 |
| 13.1   | EXPOSIÇÃO A RISCO   | 21 |
| 13.2   | POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS                              | 22 |
| 14     | CONTROLES INTERNOS  | 22 |
| 15     | DISPOSIÇÕES GERAIS  | 23 |

**1 INTRODUÇÃO**

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2019 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2021, devidamente analisada e aprovada por seu Conselho Curador, órgão superior de deliberação.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos Investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como Instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

**2 OBJETIVO**

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de Investimentos e assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativos às aplicações e gestão dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo no mínimo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

**3 PERFIL DE INVESTIDOR**

Trata-se de análise de Perfil do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA, no âmbito de classificação de Investidor, considerando as variáveis:

**PERFIL DE INVESTIDOR**

|  |
|--|
| Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)              |
| Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP |
| Comitê de Investimentos                          |
| Adesão ao Pró-Gestão                             |
| Nível de Adesão ao Pró-Gestão                    |
| Vencimento da Certificação                       |
| Categoria de Investidor                          |

Segundo disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
- Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pro-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item "d" como sendo: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pro-Gestão e obtido a certificação institucional no 4° nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2021 está classificado como INVESTIDOR COMUM.

#### 4 CENÁRIO ECONÔMICO RESUMO GERAL

O 1º semestre de 2020 será lembrado por muito tempo como o período que mais trouxe incertezas em escala global, o novo corona-virus inicialmente descoberto na china, se alastrou pelo resto do mundo com uma velocidade sem precedentes.

O virus foi o principal foco do 1º semestre, no início causada pela falta de informação técnica sobre seus efeitos, e posteriormente com os efeitos impactando os maiores centros do mundo, atingindo e se espalhando do oriente ao ocidente.

A globalização foi fator determinante para a disseminação do virus, por ser altamente contagioso, rapidamente afetou a população e o resultado imediato foi uma sequência de países decretando calamidade pública e estado de emergência.

O caráter do virus foi identificado como de baixa taxa de mortalidade, porém cada vida importa e por se tratar de uma pandemia que demorou a ser compreendida, os números preencheram um gráfico crescente, indicando a infecção em escala, e o número de vítimas cada vez maior.

Ao ponto em que o tempo foi passando, inúmeras formas de como combater o virus foram discutidas, a que mais parecia surtir efeito e a mais indicada, foram as medidas de distanciamento social, no seu estágio mais crítico o Lockdown, o confinamento, a quarentena.

Apesar de auxiliar e controlar a disseminação do virus, era nítido que os impactos econômicos por realizar tal medida, seriam inevitáveis, com a paralisação quase que completa da economia, o mercado viveu talvez a pior crise em sua história até o momento.

Ainda não se pode precisar todos os impactos econômicos e sociais da crise causada pelo corona-virus, mas todas as previsões estatísticas em relação a economia, vem recheadas de previsões de expectativa de PIB negativo, aumento do desemprego e enfraquecimento em diversas áreas e setores econômicos, dito isso, recessão econômica é o assunto mais discutido no momento.

A luz do fim do túnel se dá por dois motivos, o primeiro é o desenvolvimento das vacinas, a mais avançada por sinal parece ser a desenvolvida no Brasil, com isso poderíamos erradicar o virus e dar um novo passo ao "novo normal", que seria o pós Covid. O segundo motivo vem sendo proporcionado pelo estado, com estímulos fiscais que tem o objetivo de auxiliar a população/setores mais afetados e sustentar a crise por meio do QE (quantitative easing) que seria uma flexibilização da política monetária e a inserção de liquidez na economia.

#### CENÁRIO POLÍTICO

O cenário político foi bastante turbado no 1º semestre de 2020, com alguns pilares e principais nomes do governo saindo de cena, como os Ex-ministros da Saúde Luiz Henrique Mandetta e Nelson Teich, que saíram respectivamente do cargo em plena pandemia, indicando a total falta de gestão do governo.

Tivemos a saída do Ministro da Educação Abraham Weintraub, após algumas polemias envolvendo seu nome, e a saída que mais afetou os mercados, de Sergio Moro, que na oportunidade ocupava o cargo de Ministro da Justiça.

A pandemia interrompeu momentaneamente o processo de consolidação fiscal pelo qual a economia brasileira buscava. Durante o período de crise sanitária e econômica, a prioridade passou a ser, obviamente, a vida e a saúde das pessoas, assim como a preservação de empregos, renda e empresas.

Devido a isso, o governo lançou plano de medidas emergenciais de apoio a saúde e a economia, porém muitas das quais envolvem um enorme custo fiscal.

A preocupação com o quadro fiscal, endividamento, rolagem de dívidas e teto de gastos, foram os assuntos mais pertinentes no cenário político brasileiro, em virtude dos gastos com auxílio emergencial, promovidos pelo governo para amparar a população em meio a crise, devido as medidas de restrição e isolamento social, que impossibilitou milhares de trabalhadores informais de adquirirem renda.

Caso aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento na taxa de juros e no risco Brasil e isso não seria bom para o estado da economia atual, que já segue prejudicada.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Além disso, existem importantes dúvidas com relação a reforma tributária entregadas em fases com distanciamento de tempo entre elas, que é mais fácil de ser aprovada, mas que não se sabe onde acaba.

Assunto de extrema importância para os mercados e que nos deram bons resultados no ano de 2019, a agenda de reformas não andou em 2020 como se esperava, trazendo de volta a incerteza que o investidor procura fugir.

#### 4.1 INTERNACIONAL - 1º SEMESTRE DE 2020

A pandemia do novo corona-virus vem impactando negativamente o mundo todo. A previsão do FMI (Fundo Monetário Internacional) ao analisar o 1º Semestre de 2020, é que o PIB mundial retrocedera 4,9% este ano em 2020. Para 2021, a expectativa é de crescimento de 5,6%. As revisões feitas na maioria das vezes para baixo, refletem a queda da atividade econômica no primeiro semestre mais forte do que se imaginava, de acordo com a perspectiva da manutenção de algumas medidas de isolamento social e o efeito da crise sobre o produto potencial global.

Dadas as projeções, ao final de 2021, a economia mundial terá retornado ao nível de 2019, mas ainda estará 6% abaixo do nível projetado antes da crise.

Em termos globais, podemos observar o tamanho da crise que estamos enfrentando devido a alguns indicadores, como por exemplo o VIX, que traz a expectativa de volatilidade do mercado de ações com base nas opções de Índice S&P 500.

Diante do enorme estímulo monetário injetados pelos bancos centrais ao redor do mundo, os mercados de ativos têm reagido de forma peculiar, vemos os resultados mais a frente, porém isso irá levar a uma descolada da economia real, o que traz um risco de correção.

#### EUA

A produção Industrial dos EUA cresceu 5,4% em junho, em relação a maio, alcançando um nível mais alto do que o esperado pelo mercado. Com a reabertura das fabricas dos EUA, a produção Industrial foi capaz de se recuperar do declínio recorde de abril. Ainda assim, apesar dos recentes ganhos, o Índice registra no segundo trimestre de 2020 uma queda de 42,6%, em relação ao mesmo período do ano passado. Trata-se da maior contração trimestral desde a Segunda Guerra Mundial.

Após três meses seguidos de deflação, foi divulgado pelo Instituto de Estatística que o Índice de preços ao consumidor - CPI subiu 0,6% em junho. O dado já reflete o relaxamento das medidas de lockdown que permitiram a reabertura de lojas e estabelecimentos comerciais. O núcleo da inflação, que exclui as categorias frequentemente voláteis de alimentos e energia, aumentaram 1,2% no ano, inalterados em relação ao mês passado.

Do lado da demanda, o Departamento do Comércio dos EUA divulgou que as vendas no varejo avançaram 7,5% em junho. O número que representa as compras em lojas, restaurantes e e-commerce totalizaram US\$ 524,3 bilhões (cerca de R\$ 2,81 trilhões) no mês, aproximando-se aos níveis da pré-pandemia. O aumento foi impulsionado por uma retomada nas vendas de automóveis, móveis, roupas e eletrônicos, já que os consumidores voltaram as lojas após a reabertura da economia.

Em relação ao mercado de trabalho norte-americano, o Departamento do Trabalho divulgou a criação de 4,8 milhões de vagas de emprego em junho. O resultado superou a expectativa de economistas, que esperavam a geração de 2,9 milhões de vagas no período. Assim, a taxa de desemprego no país caiu para 11,1% em junho ante 13,3% em maio. A expectativa era que a taxa recuasse para 12,4%. Com esses números, o país contabiliza 17,8 milhões de pessoas desempregadas.

Conforme previsão do FMI - Fundo Monetário Internacional, o PIB norte-americano deve contrair -37% anuais no 2º trimestre, e uma recuperação nos trimestres seguintes até fechar o ano com contração de -6,6%. Segundo o órgão, uma segunda onda de contágios pelo corona-virus exigirá uma nova rodada de medidas fiscais nos próximos meses para estimular a demanda, aumentar a preparação do setor de saúde e apoiar os mais vulneráveis, destacando que o país tem espaço fiscal e isso deve ser implantado rapidamente para acelerar a recuperação após a contração do segundo trimestre.

#### ÁSIA

Na China, a produção Industrial já voltou a crescer na comparação interanual (4,2% ao ano, em média, em abril e maio), após fortes quedas, de 13,5% em média, em janeiro e em fevereiro. As vendas do comércio, em contrapartida, ainda apresentam taxas negativas (mas decrescentes) na comparação interanual, indicando a possível presença de restrições à mobilidade e o impacto da perda de renda dos consumidores, aliado a uma maior cautela diante das incertezas que permanecem.

A região da Ásia Oriental, a primeira a enfrentar os problemas oriundos da contaminação pelo corona-virus, também foi a primeira a aliviar as medidas de isolamento e retomar as atividades. Conforme informou a agência Calxin/Markit, o Índice de gerente de compras (PMI, na sigla em Inglês) Industrial chinês subiu a 50,7 pontos em maio, de 49,4 pontos no mês anterior. Embora modesta, a leitura de maio foi a mais alta desde janeiro, diante do forte aumento da produção em razão do retorno das empresas ao trabalho. Porém, a demanda permaneceu fraca, pois muitos dos parceiros comerciais da China ainda estão no auge da pandemia, então as novas encomendas para exportação permanecem em patamares baixos. O PMI composto oficial de maio, que inclui atividades de manufatura e serviços, permaneceu estável em 53,4 pontos.

A Agência Nacional de Estatísticas informou que a produção industrial chinesa acelerou a 4,4% em maio na comparação com maio do ano passado, e segundo mês consecutivo de expansão, após alta de 3,9% em abril. Ainda assim, o número foi pior que o previsto em meio à queda nas exportações e da demanda doméstica ainda em recuperação lenta.

No Japão, foi revelado que o PMI Industrial caiu a 49,6 pontos em maio, em leitura preliminar medido pela IHS Markit, ante 50,2 pontos em abril. Enquanto isso, o presidente do banco central local (BoJ, na sigla em Inglês), declarou que a autoridade monetária está pronta para tomar medidas adicionais para amortecer o impacto da pandemia pelo "coronavírus", dias após o banco anunciar disponibilidade para injetar 1,7 trilhões de ienes, o equivalente a US\$ 15,8 bilhões, em empréstimos a empresas atingidas pela pandemia.

A inflação japonesa confirma o cenário de economia estagnada. O núcleo os preços ao consumidor no Japão cairam pelo segundo mês seguido em maio, reforçando as expectativas de deflação e levantando um desafio para as autoridades na batalha para reanimar a economia após a pandemia. Os dados provavelmente irão complicar o trabalho do BoJ de restaurar o crescimento e a inflação, com uma série de indicadores recentes sugerindo que o país está em sua pior queda econômica pós-guerra.

#### EUROPA

A economia europeia entrou numa profunda recessão no primeiro semestre de 2020 a pior contração desde a Segunda Guerra Mundial. A propagação da COVID-19, gerou medidas de contenção e foram introduzidas em todo o mundo, fechando voluntariamente grande parte da economia.

Os indicadores sugerem que a economia da zona euro funcionou entre 25% a 30% abaixo da sua capacidade durante o período do mais rigoroso confinamento. Globalmente, prevê-se que a economia da zona euro se contraia por cerca de 9% em 2020, antes de recuperar a uma taxa de crescimento anual de 6% no próximo ano.

Estas projeções são um pouco inferior à previsão da Primavera (março a julho) e apontam para uma recuperação incompleta como resultado no final de 2021 deverá ser cerca de 2% mais baixo do que antes da crise e cerca de 4,25% abaixo do nível do PIB previsão no inverno. As perspectivas de inflação são pouco alteradas desde a previsão da Primavera, prevendo-se 0,3% para este ano e 1,1% em 2021.

Dados para o primeiro trimestre confirmaram as estimativas iniciais de um impacto econômico considerável, apesar do confinamento medidas a serem introduzidas apenas por volta de meados de março na maioria dos países.

Para o segundo trimestre do ano, todos os indicadores rastreados sugerem uma aceleração da contração da atividade econômica com diferenças persistentes entre países e indústrias. A principal razão para isso é um período de 'bloqueio' em comparação com o primeiro trimestre, enquanto a flexibilização das medidas de contenção a partir de o início de maio tem sido apenas gradual.

Prevê-se que o declínio do PIB seja particularmente pronunciado no segundo trimestre, em -13,5% em comparação ao trimestre fiscal anterior. Antecipando o segundo semestre do ano e 2021, o Espera-se que a economia europeia recupere, mas com diferenças maiores e mais persistentes entre Estados-Membros do que o esperado na Primavera.

Os sinais de que a atividade econômica já passou o limite foi visível em maio, a medida que a eliminação progressiva das restrições mais rígidas. Em junho, os indicadores sugerem que a economia ganhou um novo ímpeto, proporcionando um ponto de partida favorável para uma nova retomada no terceiro trimestre.

Dada a incerteza em torno das projeções econômicas, a previsão continua a basear-se em uma série de pressupostos importantes. O mais importante, pressupõe-se que as medidas de contenção na EU será gradualmente levantada e nenhuma segunda onda importante de infecções irá desencadear uma nova sequência de restrições.

Contudo, as medidas contínuas de distanciamento social são tidas em conta com repercussões em setores que requerem contato interpessoal. As medidas de política fiscal e monetária anunciadas de forma pontual até a data limite deverão apoiar a recuperação e evitar falências em grande escala. Ainda assim, é provável que ocorram insolvências e perdas de emprego em todos os Estados Membros.

#### MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, a volatilidade nos preços manteve-se próxima ao normal após o FED manter o juro próximo de zero e anunciar que assim deverá permanecer por um tempo suficientemente prolongado enquanto a economia doméstica não se consolidar no terreno do crescimento.

Os títulos do tesouro americano de 10 anos, obteve rendimento de 0,568% ao ano no final junho.

Ja o rendimento dos títulos do governo japonês de 30 anos passou para 0,525% ao ano no fechamento de junho, uma queda de 0,077 pontos em relação a maio. Para as bolsas de valores internacionais o movimento foi de valorizações diante da maior clareza sobre a retomada do crescimento da economia global.

Enquanto a bolsa alemã (Dax) recuou 0,54 %, a Inglesa (FTSE 100) caiu 1,54%, a do Japão (Nikkei 225) registrou queda de 2,82% e a americana (S&P 500) valorizou 0,77 %. O petróleo referência Brent ficou em alta de 0,39% aos US\$43,69 o barril negociado na bolsa Mercantil de Futuros de Londres, o petróleo WTI também operou em alta de 1,28% e com o barril negociado aos US\$40,43 na bolsa Mercantil de Futuros, Nova York.

O preço do minério de ferro negociado no porto de Qingdao, China, ficou estável a US\$110,58 a tonelada seca. O avanço no preço do óleo ocorre após o acordo de corte na produção pela OPEP+,

além de declínios acentuados na produção de outros produtores, liderados pelos EUA e Canadá, em resposta ao colapso na demanda sem precedentes.

#### 4.2 NACIONAL - 1º SEMESTRE DE 2020 ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

O IBC-Br (Índice de Atividade Econômica do Banco Central), considerado uma prévia informal do PIB (Produto Interno Bruto), encolheu 6,28% no primeiro semestre, impactado pelas medidas de combate à pandemia de corona-vírus, que reduziram a atividade de diversos setores da economia. Considerando apenas o segundo trimestre, a queda foi de 10,94%, em relação ao trimestre anterior, segundo dados divulgados hoje pelo Banco Central. Na comparação com o segundo trimestre de 2019, o recuo foi de 12,03%.

O Brasil encerrou o segundo trimestre com a maior taxa de desemprego em três anos e redução recorde no número de pessoas ocupadas, como consequência das medidas de contenção da pandemia de corona-vírus, que deixou 12,8 milhões de desempregados no período.

Entre abril e junho, a taxa de desemprego chegou a 13,3%, de 12,2% no primeiro trimestre. O resultado da Pnad Contínua divulgada nesta quarta-feira pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística igualou a taxa do trimestre encerrado em maio de 2017 e mostrou ainda forte piora em relação aos 12,0% de desemprego no segundo trimestre de 2019.

No 1º semestre de 2020, o PIB caiu 5,9% em relação a igual período de 2019 e caiu 9,7% no segundo trimestre de 2020 (comparado ao primeiro trimestre de 2020), na série com ajuste sazonal. Em relação a igual período de 2019, o PIB caiu 11,4%.

A taxa de investimento no segundo trimestre de 2020 foi de 15,0% do PIB, ficando abaixo da observada no mesmo período de 2019 (15,3%).

#### SETOR PÚBLICO

O governo central, responsável por reunir as contas do Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central, registrou déficit primário de R\$ 417,217 bilhões no primeiro semestre de 2020, o pior resultado em mais de 20 anos. Apenas em junho, o rombo foi de R\$ 194,734 bilhões em junho, ante déficit de R\$ 11,805 bilhões de um ano antes. Em 12 meses o déficit primário chegou a R\$ 483,9 bilhões, representando 6,71% do PIB.

Segundo o secretário do Tesouro Nacional, Bruno Funchal, as medidas de combate a covid-19 é o principal motivo pelos déficits registrados nos primeiros seis meses do ano.

#### INFLAÇÃO

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) informou que o IPCA subiu 0,26% em junho. No acumulado do primeiro semestre do ano, a alta é de 0,10%.

No Relatório Focus, foi divulgado que entre as instituições que mais se aproximam do resultado efetivo do IPCA no médio prazo, denominadas top 5, a mediana das projeções para 2020 foi de 1,51% para 1,80%. Para 2021, a estimativa do top 5 permaneceu em 2,80%. Quatro semanas atrás, as expectativas eram de 1,51% e 2,80%, nesta ordem.

No caso de 2022, a mediana do IPCA no Top 5 permaneceu em 3,50%, igual ao visto um mês atrás. A projeção para 2023 no Top 5 foi de 3,36% para 3,25%, ante 3,50% de quatro semanas antes.

Ja o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que mede a variação da cesta de consumo de famílias com renda de até cinco salários-mínimos e chefiadas por assalariados, registrou inflação de 0,30% em junho, após registrar alta de -0,25% em maio. Como resultado, o índice acumulado uma elevação de 0,36% no ano e 2,35% em doze meses.

#### CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O dólar comercial encerrou o mês de junho com alta de 1,87%, cotado a R\$ 5,440 na venda, em meio à deterioração das contas públicas devido ao elevado custo social produzido pela pandemia do corona-vírus, e os temores dos impactos da paralisação das atividades na economia por um período prolongado. No acumulado do ano, a moeda norte-americana valorizou 35,56%.

Em maio, as transações correntes apresentaram superávit de US\$ 1,3 bilhões em termos nominais, o terceiro número positivo consecutivo. O déficit acumulado nos cinco primeiros meses do ano de 2020 somou US\$11,3 bilhões. Em 12 meses, o déficit em transações correntes somou US\$ 42,4 bilhões (2,54% do PIB).

O estoque de reservas internacionais atingiu US\$ 347,7 bilhões em maio. O aumento de US\$ 6,4 bilhões, relativamente à posição de abril, decorreu principalmente da liquidação de US\$ 5,5 bilhões em intervenções no mercado de câmbio, compostas por US\$ 520 milhões em vendas à vista, US\$ 3,8 bilhões de concessões líquidas em linhas com recompra, e US\$ 2,2 bilhões em retornos líquidos nas operações compromissadas em moeda estrangeira.

Conforme divulgou a Secretaria do Comércio Exterior do Ministério da Economia, a balança comercial brasileira registrou superávit de US\$ 7,463 em junho. O valor indica um crescimento de 25,6% em comparação a junho de 2019, além de um recorde para o mês, desde 1989. Com o resultado, a balança comercial acumula superávit de US\$ 23,035 bilhões neste ano. As exportações recuaram para US\$ 17,912 bilhões, enquanto as importações somaram US\$ 10,449.

#### MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Os impactos na economia devido a pandemia a partir de março fizeram com que as taxas de juros, que já testavam as mínimas históricas caíssem ainda mais. O Copom em junho definiu a meta da taxa Selic em 2,25% ao ano. Essa redução, combinada a um nível mais baixo de volatilidade, reverteu parte da desvalorização dos preços dos ativos observadas neste semestre, principalmente no mercado de títulos públicos. O IMA-Geral encerra o semestre com ganho de 1,87%. Vale destacar que desde maio se observa recuperação nos preços dos ativos, sobretudo a carteira de títulos públicos em mercado, que já apresenta retornos positivos.

No semestre, quase todos os subíndices apresentaram retorno positivo, com exceção das carteiras de duration mais longa. O IMA-B5+, que apresentou ganho de quase 6% entre abril e junho, encerrou o semestre a -5,26%, refletindo a desconiança dos investidores em relação ao ambiente econômico de longo prazo. Já o IMA-B5 encerrou o semestre a 3,17% de ganho. Em relação aos títulos pré-fixados, representados pela IRF-M, o destaque no acumulado de 2020 até junho ficou com o IRF-M1+, com variação de 6,03%. O IRF-M e o IMA-G rentabilizaram 2,6% e 1,72%, respectivamente.

Para o Ibovespa, o mês foi de manutenção do movimento de recuperação parcial das fortes perdas observadas nos meses de março e abril. Mesmo com o avanço da pandemia pelo Brasil, o mercado financeiro acompanhou o desempenho externo. O Ibovespa espelhou, em parte, os ganhos das bolsas na exterior, mas principalmente a melhoria de indicadores da economia doméstica. Ao final do mês de junho, o Ibovespa avançou 6,76%, reduzindo a desvalorização no ano para -17,80%. O índice encerrou o mês aos 94.229 pontos.

#### RESUMO – 2º SEMESTRE 2020

Outubro foi pautado novamente pelas preocupações em relação ao Covid-19 e suas possíveis novas ondas de contaminação, fato que trouxe temor os mercados no mundo todo, aliado ao desenrolar das eleições presidenciais norte americanas.

Os principais índices do mundo sofreram quedas, como o MSCI Global que caiu (3,1%) no mês, a Europa sendo o país que mais sofreu em outubro caindo -5,2% e os EUA especificamente o Índice S&P500 caiu -2,8%.

Pode-se indicar alguns fatores principais para essa forte queda no mês, a primeira sendo a segunda onda de Covid-19 na Europa, forçando o país a tomar medidas de restrição social como maneira de conter a disseminação, desacelerando a economia e afetando os mercados.

O segundo principal fator foram as eleições presidenciais dos Estados Unidos, fato comum que já costuma trazer volatilidade ao mercado, tendo em vista que a linha de raciocínio dos candidatos se mostra contrária, a disputa entre Democratas e Republicanos se mostrou acirrada, gerando incertezas.

Ainda nos Estados Unidos, fato que já vinha sendo discutido e se manteve amarrado até o fim do mês, eram as contínuas discussões sobre o pacote de estímulos fiscais, se esperava que o acordo entre câmara e senado fosse sinalizado antes das eleições presidenciais, porém não aconteceu.

A Europa foi castigada mais uma vez por conta da pandemia, novos casos foram apontados, e os principais países europeus viram suas curvas relacionadas a contaminação em ascensão, fato esse que refletiu negativamente nos mercados, principalmente nos países emergentes, com os efeitos subsequentes.

Medidas de restrições sociais foram adotadas pelos europeus com o intuito de desacelerar a ascensão do vírus, medida que se tornam positivas no meio sanitário, porém muito prejudiciais a economia, trazendo novamente aversão ao risco no mercado.

Ainda tivemos a União Europeia e Reino Unido sinalizando que estão novamente dispostos a retomar as negociações e discussões sobre o Brexit, fato importante para sanar as incertezas criadas por lá, porém que não teve força suficiente para gerar otimismo aos mercados.

O Ibovespa terminou o mês com desvalorização de -0,69%, aos 93.952 pontos. No ano, acumula perda de -18,76% e de -13,33% em 12 meses. O CDI, teve rentabilidade de 0,16% no mês, o que levou a um acumulado de 3,24% em 12 meses. De acordo com o Banco Central (Pix 800), o Dólar teve alta de +2,32% no mês, cotado a R\$ 5,7718, enquanto o Euro subiu +1,68% cotado a R\$ 6,7241.

Na Ásia, mas especificamente no Japão, o Banco Central reduziu suas projeções de crescimento econômico e inflação para o atual ano fiscal, mas ofereceu uma visão mais otimista sobre as perspectivas de recuperação. O governador do BOJ, Haruhiko Kuroda, disse que o banco estava pronto para estender o prazo de março de 2021 de seu programa de resposta à crise para ajudar empresas em dificuldades e tomar medidas adicionais de flexibilização monetária, se necessário.

Na China, a inflação pelo CPI (consumidor) de setembro anualizada, em queda para 1,7% (anterior em 2,4% e deflação no PPI (Índice de Preços ao Produtor – atacado) de 2,1%). Por lá, o saldo da balança comercial mostrou superávit de US\$ 37 bilhões em setembro, muito inferior ao do mês anterior de US\$ 58,9 bilhões. A expectativa é de que a China deve crescer 1,9% em 2020 de acordo com as suas próprias previsões e as do FMI.

Por aqui, não houve muitas novidades, o Congresso Nacional engessou suas atividades em detrimento da proximidade das eleições, principalmente em relação aos temas mais sensíveis aos eleitores. O foco ficou para os acontecimentos ao redor do mundo.

No Brasil, os ativos domésticos acompanharam a aversão ao risco vista nos mercados internacionais e apresentaram um mês de desvalorização, com os mercados apresentando alta volatilidade.

A discussão em torno da questão fiscal continuou em evidência, com dúvida em relação a origem dos recursos para fonte de volatilidade para os mercados, visto que parte do governo busca brechas no teto de gastos para implementar esse projeto. Outro assunto que marcou o mês foi a reaproximação do ministro da Economia, Paulo Guedes, e do presidente da Câmara, Rodrigo Maia, fato que fortalece a defesa do teto de gastos e uma política fiscal mais rigorosa.

#### INTERNACIONAL

##### EUA

Nos Estados Unidos, os recordes de contágio estão sendo diariamente alcançados, porém após uma primeira onda tão austera e com os aprendizados e melhora de infraestrutura trazidos por ela, os impactos estão sendo mais leves, mas estão longe de deixar de preocupar.

O que já se sabe é que a cada medida de restrição social imposta para combater os efeitos do vírus, tem enorme impacto na economia, sendo assim, quando o vírus insiste em permanecer em circulação afetando a população e as medidas de restrição entram em pauta novamente e o mercado reage negativamente.

O que acalmara o mercado frente a essa situação será a liberação das vacinas emergenciais para a população, aos olhos dos agentes de mercado, isso poderia conter a desaceleração da economia, de acordo com Donald Trump, no último debate presidencial, nas próximas semanas já será possível ministrar as vacinas emergenciais.

Sobre os debates presidenciais, com um caráter menos agressivo, porém mais inconclusivo, enxergamos que a vitória em um debate se dá por conta de conseguir reverter votos para si ou convencer os indecisos, fato que não parece ter ocorrido, uma vez que os candidatos não se expuseram e utilizaram de estratégias que garantiam a sua base de eleitorado.

Os investidores também monitoram a implementação do novo pacote de estímulos econômicos nos EUA, gerando incerteza ao mercado devido à demora para se chegar a um acordo entre câmara e tesouro.

Porém ao final do mês Joe Biden obtinha maior vantagem na corrida presidencial, sendo o mais indicado a vencer a disputa, logo o mercado já começa a anteciper esse acontecimento e precificar de acordo com a possíveis atitudes que Biden tomara ao assumir o poder.

##### ÁSIA

As bolsas chinesas fecharam o mês com ganhos, embaladas pelas ações de saúde em meio à esperança de uma maior recuperação econômica depois da pandemia do Covid-19.

Os líderes se reuniram na 19ª reunião do Comitê Central do Partido Comunista, que foi comandada pelo presidente Xi Jinping, para discutir o plano de desenvolvimento no período de 2021 a 2025. Na pauta estão os temas: desenvolvimento econômico, educacional, infraestrutura, meio ambiente e saúde, entre outros.

Já a bolsa de Tóquio o otimismo foi deixado de lado devido às preocupações pelo aumento de casos de corona vírus na Europa e nos Estados Unidos.

Tivemos a divulgação de alguns indicadores Asiáticos na semana, com a China anunciando PIB do terceiro trimestre expandindo 4,9% na comparação anual (previsão era +5,3%), produção industrial anualizada de +6,9% para setembro, indicando melhora sobre a expectativa, vendas no varejo com +3,3% e investimentos em ativos fixos com expansão nos nove meses de 2020 de 0,8%. As vendas de moradias cresceram 6,2% no ano.

No Japão, as exportações de setembro encolheram 4,9%, vindo pior do que era previsto, mas o governo avalia que a economia está melhorando, em paralelo a isso o Banco Central japonês pode flexibilizar ainda mais a política monetária por lá.

##### EUROPA

Na Europa o mês foi pautado pelas medidas de contenção de Covid-19, as medidas de restrições sociais foi a medida adotada pelos Europeus em meio a ascensão do vírus na chamada segunda onda. Alguns países com mais relutância e outros com atitudes imediatas, fato é que com a folga fiscal quase no limite o país segue sendo como um dos mais afetados pela pandemia.

O governo do primeiro-ministro britânico, Boris Johnson, evitou ao máximo um lockdown de âmbito nacional, preferindo um sistema escalonado de controles locais concebidos para endurecer as medidas em regiões afetadas e deixando outras menos limitadas.

A chanceler da Alemanha, Angela Merkel quer que os primeiros-ministros dos Estados do país concordem com o fechamento de todos os restaurantes e bares a partir de 4 de novembro em uma tentativa de conter o coronavírus, mas mantenham escolas e berçários abertos, segundo um esboço de resolução visto pela Reuters.

Por novas restrições, as pessoas poderiam apenas sair em locais públicos com pessoas que moram na mesma casa e membros de outras pessoas que vivem em uma mesma casa, afirma a resolução. O texto afirma que as pessoas serão punidas se quebrarem a regra, mas não dá detalhes.

A Alemanha, que foi amplamente elogiada por manter sua taxa de infecção bem abaixo da de outros países na fase inicial da pandemia, agora enfrenta um crescimento maior que o esperado no número de casos, com o último dado oficial de terça mostrando 11.409 novos casos, para um total de 449.275.

#### MERCADOS DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado Internacional de renda fixa, a volatilidade nos preços manteve-se próxima ao normal após o FED manter o juro próximo de zero e anunciar que assim deverá permanecer por um tempo suficientemente prolongado enquanto a economia doméstica não se consolidar no terreno do crescimento.

No mês, o Dow Jones fechou em queda de 4,6; o S&P 500 caiu 1,21%; e o Nasdaq Composite fechou em queda de 2,45%.

Na bolsa de Nova York, o índice DXY, que compara o movimento das seis moedas mais importantes ante o dólar americano, ficou em queda de 0,19% a 93,71. O preço do ouro ficou em alta de 0,78% a US\$ 1.910,30 a onça.

O euro ficou em alta de 0,21% a US\$ 1,1745 e a libra esterlina ficou em queda de 0,22% a US\$ 1.2887.

O petróleo referência Brent ficou em queda de 0,59% a US\$40,69 o barril negociado na bolsa Mercantil de Futuros de Londres.

O petróleo WTI ficou em queda de 4,08% aos US\$38,58 o barril na bolsa Mercantil de Futuros, Nova York.

O preço do minério de ferro negociado no porto de Qingdao, China, ficou em alta de 4,96% a US\$ 123,47 a tonelada seca.

#### NACIONAL ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

O destaque segue para preocupações com o quadro fiscal, que provocam desempenho negativo dos ativos, queda da bolsa de valores e alta dos juros futuros.

Apesar da perspectiva de juros básicos permanecendo em patamares baixos por um período prolongado, prêmios no mercado estão menores e a deterioração do quadro fiscal faz com a palavra "cauteia" seja a mais falada pelos agentes de mercado.

O Brasil abriu 394.989 vagas formais de trabalho em outubro, segundo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) divulgado Ministério da Economia. O resultado veio bem melhor que a criação líquida de 233.500 postos projetada por analistas em pesquisa Reuters. No acumulado do ano até outubro, foram fechadas 171.139 vagas.

O Relatório de Mercado Focus, divulgado Banco Central, mostra que para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), as projeções subiram de 2,65% para 2,99%. Para 2021, a previsão para o IPCA subiu de 3,02% para 3,10%. Para 2022, as estimativas ficaram em 3,50%. O índice ficou em 3,25% nas projeções para 2023.

A projeção para a expansão do PIB (Produto Interno Bruto) salu de -5% para -4,81% para este ano. Para 2021, a estimativa salu de 3,47% para 3,42%. As projeções ficaram em 2,50% para 2022 e 23.

#### SETOR PÚBLICO

O resultado de outubro, se mostrou melhor do que as estimativas do mercado. No mês, o déficit foi de R\$ 3,6 bilhões. No ano, o governo espera um rombo de R\$ 844,5 bilhões.

Com a dívida aumentando, o governo precisa recorrer ao mercado para cobrir os gastos. Neste ano, a dívida pública federal do subiu 9,2% entre janeiro e outubro, somando R\$ 4,64 trilhões.

Para o resultado acumulado de janeiro a outubro, a receita do governo federal calu 11,6% puxada por medidas de adiamento de impostos e pelo desempenho negativo da economia ao longo do ano, tendo como o principal motivo a pandemia do novo corona vírus.

Já as despesas alcançaram alta de 42,7%, elevação causada também pelas medidas de contenção ao combate do Covid-19. Até outubro de 2020, os gastos primários realizados das medidas de combate à crise do novo corona vírus totalizaram R\$ 468,9 bilhões.

#### INFLAÇÃO

O IPCA do mês de outubro teve variação de 0,86%, acima da variação de 0,64% de setembro, e acima da variação de 0,10% de outubro de 2019.

O grupo Alimentação e Bebidas foi o que gerou maior impacto, com variação de +1,93% e impacto de 0,39 ponto percentual. A inflação acumulada em 12 meses passou de 3,14% para 3,92%, pouco abaixo do centro da meta de inflação (4,00% para 2020).

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) variou 3,23% em outubro de 2020, percentual inferior ao apurado em setembro, quando havia apresentado taxa de 4,34%, aponta o Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas. Dado esse resultado, o índice acumula alta de 18,10% no ano e de 20,93% em 12 meses. Em outubro de 2019, o índice havia subido 0,68% e acumulava alta de 3,15% em 12 meses.

#### CÂMBIO E SETOR EXTERNO

Em outubro, a moeda norte-americana fechou com alta de 2,13%.

Para controlar a disparada do dólar durante o mês, o Banco Central anunciou seu segundo leilão de moeda à vista em apenas três dias. Foram vendidos US\$ 787 milhões.

A balança comercial brasileira registrou superávit de US\$ 5,473 bilhões em outubro, de acordo com o Ministério da Economia. É o segundo melhor resultado para o mês desde o início da série histórica, em 1989.

No mês, as exportações somaram US\$ 17,855 bilhões, e as importações, US\$ 12,383 bilhões. Para um mês de outubro, o resultado só ficou abaixo de 2018, quando foi registrado superávit de US\$ 5,791 bilhões no período.

#### RENDA FIXA

O destaque em outubro foi o impacto do resultado do IPCA-15 (0,94%) sobre a trajetória dos títulos públicos em mercado, sobretudo nos prefixados, diante do aumento do risco inflacionário no curto e médio prazo.

Somente entre o dia 23, quando foi anunciada a inflação, e 31 de outubro, o IRFM-1+, carteira com títulos prefixados com mais de um ano de vencimento, apresentou perda de 0,58%, o que contribuiu para o recuo de 0,61% no mês neste índice, acumulando retorno de 4,76% no ano. Existem dúvidas, entretanto, quanto ao aumento da inflação ser temporário ou poder se estender para os próximos meses.

A projeção do grupo Macroeconômico da ANBIMA indica que o IPCA para outubro deve fechar em 0,81% (podendo ser a maior inflação em comparação aos meses anteriores) e em 0,38% para novembro.

Entre os índices indexados ao IPCA, o IMA-B5, composto por títulos de até cinco anos de vencimento, rentabilizou 0,20% e 4,72%, mês e ano, respectivamente. Em referência ao IMA-B5+, constituído por títulos indexados ao índice de preços ao consumidor amplo acima de cinco anos, o subíndice exibiu desempenho no mês de 0,22%, enquanto no ano, até outubro, sinaliza perdas de 4,35%.

Vale destacar a recuperação da carteira das LFTs em mercado, refletida no IMA-S, que salu de queda de 0,27% em setembro para variação positiva de 0,13% em outubro. Nos prefixados até um ano, expressos pela trajetória do IRF-M1, a rentabilidade foi de 0,16%, acumulando no ano 3,29%.

#### RENDA VARIÁVEL

A bolsa de valores brasileira, a B3 fechou em forte queda, em meio a safra de resultados corporativos no Brasil e renovados temores de nova onda de contágio pela Covid-19 com o avanço de casos na Europa e EUA.

O Ibovespa calu 2,72%, a 93.952 pontos, pior fechamento desde o final de setembro.

No último pregão de outubro, a bolsa retrocedeu 7,39% no acumulado da semana e termina o mês com queda de 0,89%. No ano, o tombo é de 18,91%.

O dólar fechou em queda de 0,49%, cotada a R\$ 5,7379. O mês de outubro, contudo, registrou alta de 2,13% da moeda.

#### 4.3 PERSPECTIVAS

Podemos esperar para novembro a consolidação das medidas adotadas para combater o Covid-19, principalmente nos Estados Unidos e Europa. A possível mudança de poder nos Estados Unidos também será um dos principais temas.

O próximo mês tem boas perspectivas devido aos avanços das vacinas para combater o corona vírus, o que se fala é que pode ser utilizada ainda esse ano de forma emergencial, aliado a isso nos aproximamos de datas comemorativas que tem o poder de estimular o consumo, sendo benéfico para as economias.

Porém, no imediato os efeitos do corona-vírus na economia americana e na europeia sugere novos estímulos fiscais e monetários que podem alterar a precificação dos ativos de risco e desequilibrar o câmbio, gerando volatilidade aos mercados.

Na agenda de novembro, temos a votação da Independência do BC marcada no Senado e os vetos do presidente ao marco do saneamento e desonerações, entretanto isso pode não ocorrer, uma vez que Congresso anda bem parado a medida em que as eleições se aproximam.

A preocupação com o quadro fiscal, endividamento, rolagem de dívidas e teto de gastos, segue como principal pauta, caso isso aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento na taxa de juros e no risco Brasil e isso não seria bom para o estado da economia atual, que já segue prejudicada.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Segue no radar, o aumento dos índices de preço da economia, uma inflação que começou a acelerar e que tem impactos significativos já no curto prazo.

A partir de uma visão do Banco Central onde passa a ideia de que as condições continuam essencialmente as mesmas sem mudanças no quadro fiscal e que aceleração da inflação seria temporária, como principal consequência a taxa de juros pode ficar baixa por mais tempo.

O que se observa são as taxas de juros prefixadas de vencimentos mais longos acabam ficando igualmente impressionadas em níveis mais elevados, sendo a compensação exigida pelos investidores pelo fato de eventualmente a Selic ao nível de hoje estar errada e precisar ser corrigido no futuro para cima. O que nos faz entender que certos segmentos não atraem devido ao prêmio pago e podem gerar volatilidade e risco aos portfólios.

Os dados indicam uma pressão no curto prazo nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas. É provável que a qualquer sinal de melhora constante na economia, devemos ter uma elevação da SELIC, mesmo que antes do projetado.

Logo, segue no radar os sinais de abertura na curva de juros, o que nos preocupa quanto ao aumento de taxa de juros e a alta volatilidade nos títulos federais de longo prazo. Fato que não acontecia desde 2002 e que agora vem acontecendo nos últimos 2 meses, são as LFTs (Tesouro Selic) sendo negociada a taxas negativas.

#### 4.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

| Índices (Mediana Agregado)                  | 2020  | 2021  |
|---|-------|-------|
| IPCA (%)                                    | 3,45  | 3,40  |
| INPC (%)                                    | 2,94  | 3,41  |
| IGP-M (%)                                   | 22,86 | 4,58  |
| Taxa de Câmbio (R\$/US\$)                   | 5,38  | 5,20  |
| Meta Taxa Selic (% a.a.)                    | 2,00  | 3,00  |
| Investimentos Direto no País (US\$ bilhões) | 45,00 | 60,00 |
| Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)  | 67,00 | 69,10 |
| PIB (% do crescimento)                      | -4,55 | 3,40  |
| Produção Industrial (% do crescimento)      | -5,04 | 4,53  |
| Balança comercial (US\$ Bilhões)            | 57,73 | 55,10 |

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200904.pdf> (2020.11.20)

#### 5 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2021

| Segmento  | Tipo de Ativo                                  | Limite da Resolução CMN % | Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021 |                      |                     |
|---|--|---------------------------|---|----------------------|---------------------|
|   |  |                           | Limite Inferior (%)                                       | Estratégia Ativo (%) | Limite Superior (%) |
| Renda Fixa                                      | 7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC     | 100,00%                   | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | 7º I b - FI 100% Títulos TN                    | 100,00%                   | 40,00%  | 52,00%               | 80,00%              |
|   | 7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP       | 100,00%                   | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | 7º II - Oper. compromissadas em TP TN          | 5,00%                     | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | 7º III a - FI Referenciados RF                 | 60,00%                    | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | 7º III b - FI de Índices Referenciado RF       | 60,00%                    | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | 7º IV a - FI de Renda Fixa                     | 40,00%                    | 5,00%   | 15,00%               | 40,00%              |
|   | 7º IV b - FI de Índices Renda Fixa             | 40,00%                    | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | 7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas        | 20,00%                    | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | 7º VI a - Certificados de Dep. Bancários       | 15,00%                    | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | 7º VI b - Poupança                             | 15,00%                    | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | 7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior | 5,00%                     | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | 7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"     | 5,00%                     | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
| 7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura      | 5,00%  | 0,00%                     | 0,00%   | 0,00%                |                     |
| <b>Limite de Renda Fixa</b>                     | <b>100,00%</b>                                 | <b>46,00%</b>             | <b>67,00%</b>   | <b>120,00%</b>       |                     |
| Renda Variável                                  | 8º I a - FI Ref em Renda Variável              | 30,00%                    | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | 8º I b - FI de Índices Ref Renda Variável      | 30,00%                    | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | 8º II a - FI em Ações                          | 20,00%                    | 10,00%  | 20,00%               | 30,00%              |
|   | 8º II b - FI em Índices de Ações               | 20,00%                    | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | Art. 8º, III - FI Multmercado                  | 10,00%                    | 4,00%   | 10,00%               | 10,00%              |
|   | 8º IV a - FI em Participações                  | 5,00%                     | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | 8º IV b - FI Imobiliário                       | 5,00%                     | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | 8º IV c - Ações - Mercado de Acesso            | 5,00%                     | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
| <b>Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º</b> | <b>30,00%</b>                                  | <b>14,00%</b>             | <b>30,00%</b>   | <b>30,00%</b>        |                     |
| Exterior  | 9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa           | 10,00%                    | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | 9º A II - Constituídos no Brasil               | 10,00%                    | 0,00%   | 0,00%                | 0,00%               |
|   | 9º A III - Ações - BDR Nível I                 | 10,00%                    | 0,00%   | 3,00%                | 5,00%               |
|   | <b>Limite de Investimentos no Exterior</b>     | <b>10,00%</b>             | <b>0,00%</b>  | <b>3,00%</b>         | <b>5,00%</b>        |
| <b>Total da Carteira de Investimentos</b>       |  |                           | <b>69,00%</b>   | <b>100,00%</b>       | <b>165,00%</b>      |

**Alocação Estratégica para os próximos 6 anos**

| Segmento  | Tipo de Ativo                                  | Limite da Resolução CMN % | Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021 |                     |
|---|--|---------------------------|---|---------------------|
|   |  |                           | Limite Inferior (%)                                       | Limite Superior (%) |
| Renda Fixa                                      | 7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC     | 100,00%                   | 0,00%   | 0,00%               |
|   | 7º I b - FI 100% Títulos TN                    | 100,00%                   | 40,00%  | 80,00%              |
|   | 7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP       | 100,00%                   | 0,00%   | 0,00%               |
|   | 7º II - Oper. compromissadas em títulos TN     | 5,00%                     | 0,00%   | 0,00%               |
|   | 7º III a - FI Referenciados RF                 | 60,00%                    | 0,00%   | 0,00%               |
|   | 7º III b - FI de Índices Referenciado RF       | 60,00%                    | 0,00%   | 0,00%               |
|   | 7º IV a - FI de Renda Fixa                     | 40,00%                    | 5,00%   | 40,00%              |
|   | 7º IV b - FI de Índices Renda Fixa             | 40,00%                    | 0,00%   | 0,00%               |
|   | 7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas        | 20,00%                    | 0,00%   | 0,00%               |
|   | 7º VI a - Certificados de Dep. Bancários       | 15,00%                    | 0,00%   | 0,00%               |
|   | 7º VI b - Poupança                             | 15,00%                    | 0,00%   | 0,00%               |
|   | 7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior | 5,00%                     | 0,00%   | 0,00%               |
|   | 7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"     | 5,00%                     | 0,00%   | 0,00%               |
| 7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura      | 5,00%  | 0,00%                     | 0,00%   |                     |
| <b>Limite de Renda Fixa</b>                     | <b>100,00%</b>                                 | <b>45,00%</b>             | <b>120,00%</b>  |                     |
| Renda Variável                                  | 8º I a - FI Referenciados em Renda Variável    | 30,00%                    | 0,00%   | 0,00%               |
|   | 8º I b - FI de Índices Ref em Renda Variável   | 30,00%                    | 0,00%   | 0,00%               |
|   | 8º II a - FI em Ações                          | 20,00%                    | 10,00%  | 20,00%              |
|   | 8º II b - FI em Índices de Ações               | 20,00%                    | 0,00%   | 0,00%               |
|   | FI Multmercado - Aberto - Art. 8º, III         | 10,00%                    | 4,00%   | 10,00%              |
|   | 8º IV a - FI em Participações                  | 5,00%                     | 0,00%   | 0,00%               |
|   | 8º IV b - FI Imobiliário                       | 5,00%                     | 0,00%   | 0,00%               |
|   | 8º IV c - Ações - Mercado de Acesso            | 5,00%                     | 0,00%   | 0,00%               |
| <b>Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º</b> | <b>30,00%</b>                                  | <b>14,00%</b>             | <b>30,00%</b>   |                     |
| Exterior  | 9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa           | 10,00%                    | 0,00%   | 0,00%               |
|   | 9º A II - Constituídos no Brasil               | 10,00%                    | 0,00%   | 0,00%               |
|   | 9º A III - Ações - BDR Nível I                 | 10,00%                    | 0,00%   | 5,00%               |
|   | <b>Limite de Investimentos no Exterior</b>     | <b>10,00%</b>             | <b>0,00%</b>  | <b>5,00%</b>        |

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

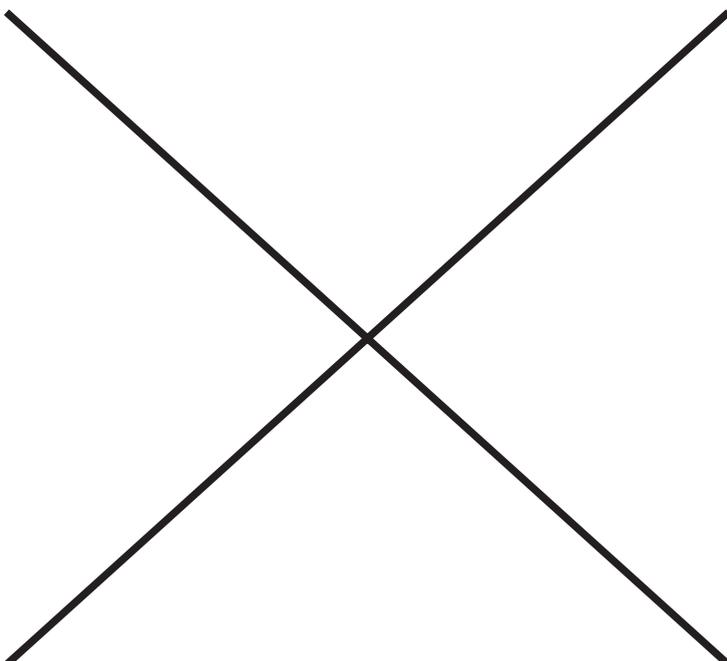
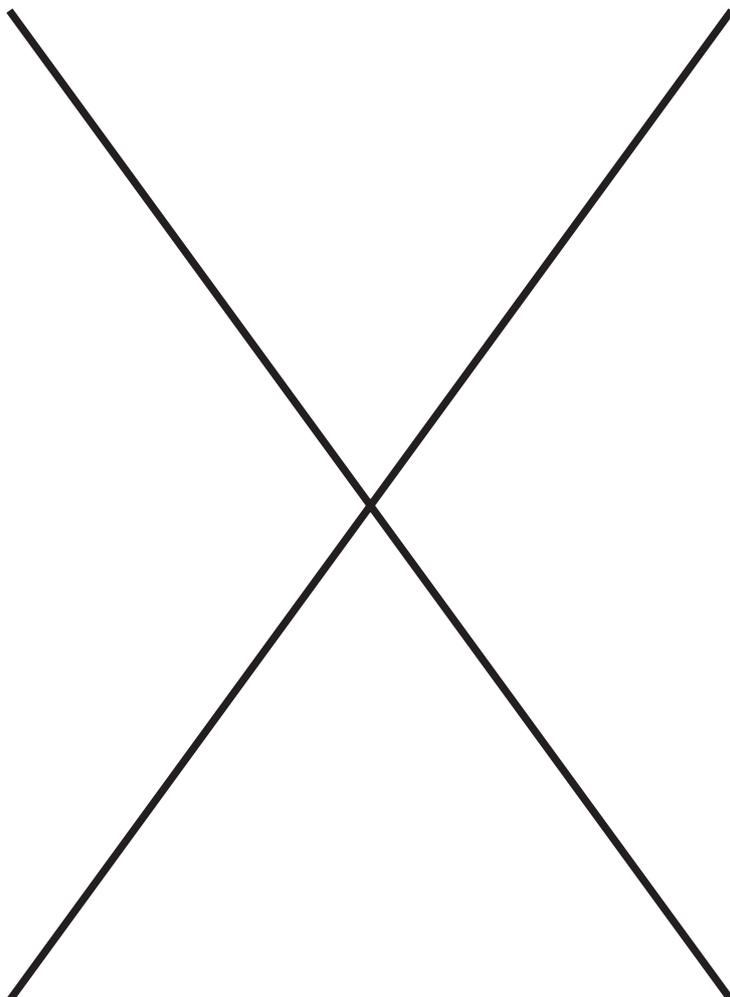
**5.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA**

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o **limite de máximo de 83,00% (oitenta e três por cento) dos investimentos.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta de rentabilidade.

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;



- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

#### 5.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA propõe adotar o limite máximo de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

#### 5.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente e, portanto, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA adotaria como limite máximo de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos investimentos.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

#### 5.4 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizadas direta e indiretamente por meio de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrança de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, Inciso "b" da Resolução CMN nº 3.922/2010.

A exposição do total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento se limitará em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP - Fundo de Investimento em Participações, FII - Fundo de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso, a exposição no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão a 5% (cinco por cento).

Na obtenção da Certificação Institucional Pro-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, parágrafo 10º e art. 8º, parágrafo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

#### 5.5 ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

a) Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, passarem a estar em desacordo com o estabelecido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA poderá mantê-los em carteira por até 180 dias.

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentarem prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

- O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitido novas aplicações.

Na obtenção da Certificação Institucional Pro-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

#### 5.6 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas;
- Depósitos em Poupança;
- Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

#### 6 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo a duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio do Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS conhecida como META DE RENTABILIDADE é de INPC+5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento).

Tendo em vista o resultado da duração do passivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA a taxa de juros parâmetro definida é de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento) ao ano, conforme parecer atuarial que acompanha este documento.

Conforme definido pelo Comitê de Investimentos o Índice de Inflação utilizado será o INPC que somado à taxa de juros parâmetro de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento) comporá a meta atuarial para 2021 a ser alcançada pelos investimentos do PREVIDA.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

#### 7 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA será própria.

##### 7.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA e os agentes envolvidos diretamente no processo de investimento.

A gestão contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Com um Comitê de Investimentos que exercerá função de executor no processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais a ele atribuído, conjuntamente com a Diretoria Executiva, tendo assim, suas ações deliberadas e fiscalizadas por conselhos competentes.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA.

#### 7.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Curador e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos competentes do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA.

Essa estrutura garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante com voto de deliberação será impedida e/ou anulada e devidamente documentada via Ata de Reunião.

Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer "minuta" para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

#### 8 CONTROLE DO RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

#### 8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- > Modelo paramétrico;
- > Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- > Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- > Segmento de Renda Fixa: 2,65% do valor alocado neste segmento.
- > Segmento de Renda Variável: 8,00% do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA deverá monitorar a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

#### 8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registradas; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

| AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO | RATING MÍNIMO              |
|---------------------------------|----------------------------|
| ATANDARD & POORS                | BBB+ (perspectiva estável) |
| MOODYs                          | Baa1 (perspectiva estável) |
| FITCH RATING                    | BBB+ (perspectiva estável) |
| AUSTIN RATING                   | A (perspectiva estável)    |
| SR RATING                       | A (perspectiva estável)    |
| LF RATING                       | A (perspectiva estável)    |
| LIBERUM RATING                  | A (perspectiva estável)    |

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco da instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

#### 8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado que comprove a análise de evidência quanto a capacidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

#### 9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretaria de Previdência Social.

A vista da exigência contida no art. 4º, Incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

#### 10 CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010, antes da realização de qualquer operação, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA, através de seu Edital de Credenciamento, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI - Art. 15º, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010;
- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

#### 10.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos Indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de Investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de Investimentos em que figurem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

**11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS**

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de Investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MAM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos nos Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

**11.1 METODOLOGIA**

**11.1.1 MARCAÇÕES**

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

**11.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO**

**11.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS**

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa Indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

**11.2.1.1 Marcação a Mercado**

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de Investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * QT_{Titulo}$$

Onde:

- Vm = valor de mercado
- PU<sub>Atual</sub> = preço unitário atual
- QT<sub>Titulo</sub> = quantidade de títulos em posse do regime

**11.2.1.2 Marcação na Curva**

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

**Tesouro IPCA - NTN-B**

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Ampio em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

- VNA = Valor Nominal Atualizado
- VNA<sub>data de compra</sub> = Valor Nominal Atualizado na data da compra
- IPCA<sub>projetado</sub> = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

**Tesouro SELIC - LFT**

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC. O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

- VNA = Valor Nominal Atualizado
- VNA<sub>data de compra</sub> = Valor Nominal Atualizado na data da compra
- SELIC<sub>meta</sub> = Inflação atualizada

**Tesouro Prefixado - LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00. A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

- Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
- Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
- Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \left( \frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right)^{\frac{252}{Dias\ úteis\ no\ período}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

- Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
- Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
- Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

**Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[ \frac{(1,10)^{D/252} - 1}{(1 + TIR)^{D/252}} \right] + 1.000 * \left[ \frac{1}{(1 + TIR)^{D/252}} \right]$$

Em que D/Un é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

**Tesouro IGP-M com Juros Semestrais - NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no Indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGP-M_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

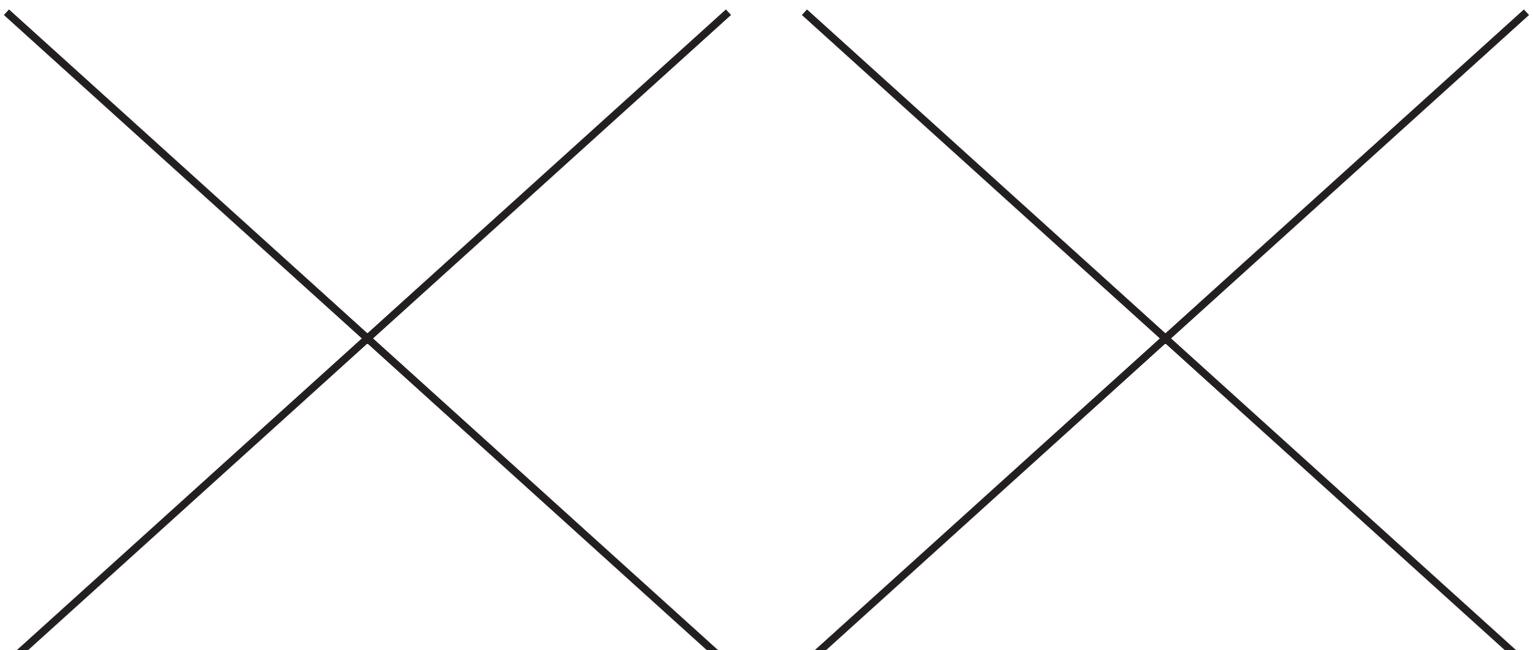
(I) Identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{D/252}}$$

Onde:

- Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia
- Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(II) Identificação do preço atual:



$$Preço = VNA \cdot \left[ \frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

**11.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferido no rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) \cdot Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

 $S_{anterior}$ : saldo inicial do investimento $Rend_{fundo}$ : rendimento do fundo de investimento em um determinado período

(em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} \cdot Q_{cotas}$$

Onde:

 $V_{atual}$ : valor atual do investimento $V_{cota}$ : valor da cota no dia $Q_{cotas}$ : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker, esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgação no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**11.2.3 TÍTULOS PRIVADOS**

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

**11.2.4 POUPANÇA**

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

**11.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES**

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- > Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm));
- > Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- > Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm))

- > Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm)); e
- > Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

**12 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de Investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

Os pareceres emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo Conselho Curador, órgão deliberativo.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramento, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
- c) Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo.

**13 PLANO DE CONTINGÊNCIA**

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 3.922/2010, em seu Art. 4º, Inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Curador.

**13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO**

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS. O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

| Contingências                                    | Medidas  | Resolução                  |
|--|--|----------------------------|
| 1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos | a) Apuração das causas acompanhado de relatório;<br>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;<br>c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.   | Curto, Médio e Longo Prazo |
| 2. Desenquadramento do Fundo de Investimento     | a) Apuração das causas acompanhado de relatório;<br>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;<br>c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.   | Curto, Médio e Longo Prazo |
| 3. Desenquadramento da Política de Investimentos | a) Apuração das causas acompanhado de relatório;<br>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;<br>c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.   | Curto, Médio e Longo Prazo |
| 4. Movimentações Financeiras não autorizadas     | a) Apuração das causas acompanhado de relatório;<br>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;<br>c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução;<br>d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis. | Curto, Médio e Longo Prazo |

**13.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS**

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de Investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

| Contingências                    | Medidas  | Resolução                  |
|----------------------------------|--|----------------------------|
| 1. Potenciais perdas de recursos | a) Apuração das causas acompanhado de relatório;<br>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;<br>c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica. | Curto, Médio e Longo Prazo |

**14 CONTROLES INTERNOS**

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos Investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através da Lei Municipal nº 1.281 de 25 de setembro de 2015, artigo 35 "A", com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;  
b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;  
c) garantir a adequação dos Investimentos de acordo com o perfil do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA;

d) monitorar o grau de risco dos Investimentos;  
e) observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;  
g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de Investimentos;  
h) Instaurar sindicância no âmbito dos Investimentos e processos de Investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos Investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;  
j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de Investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho Curador. Sua periodicidade se adequará ao porte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

**15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2021.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Curador do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIP e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de Investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

E parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente Instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de Investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº 464/2018.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do ente federativo,  
b) pelo representante da unidade gestora do RPPS  
c) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Edna Chullí  
Diretora Presidente

Wagner Brandão da Cunha  
Diretor Financeiro

Rodrigo Aguirre de Araújo  
Gestor do Comitê de Investimentos

Bruno Alves de Sales  
Membro do Comitê de Investimentos

Marcos Daniel Santi  
Membro do Comitê de Investimentos

Jaqueline Hemandes Dorce  
Presidente do Conselho Curador

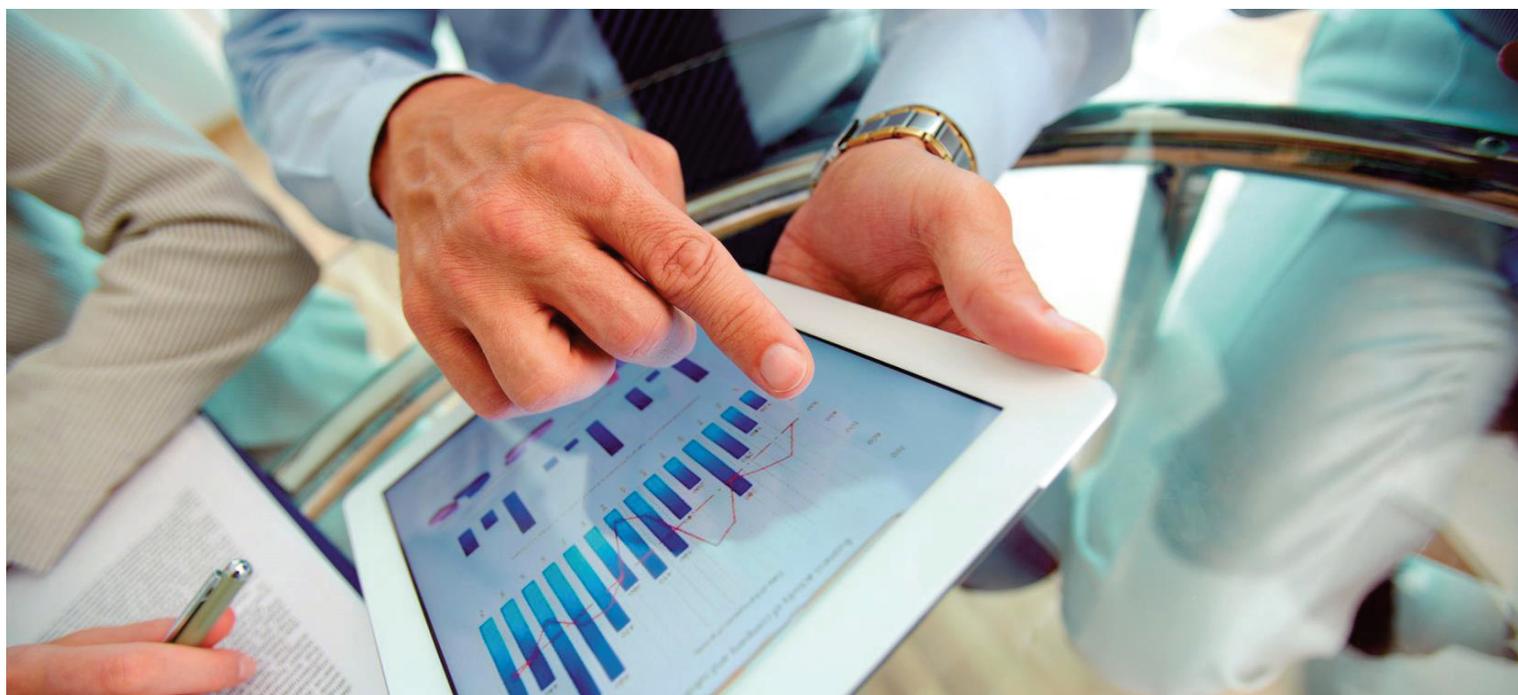
Edna Valéria Diniz da Motta Araújo  
Membro do Conselho Curador

Suzana da Silva Souza  
Membro do Conselho Curador

Kelly Cristina de Souza Campos Borba  
Membro do Conselho Curador

Mara Ivane Oliveira Costa  
Membro do Conselho Curador

**CRÉDITO E MERCADO**  
*Consultoria em Investimentos*



## PARECER TÉCNICO

**Apuração da Meta de Rentabilidade a ser perseguida na Política de Investimentos exercício de 2021.**

## CRÉDITO E MERCADO

*Consultoria em Investimentos*

Santos/SP, 10 de novembro de 2020

**ASSUNTO:** Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.

Senhores,

Em atendimento ao Art. 26, inciso I, da Portaria MF nº 464/2018, emitimos este parecer para informar o VALOR ESPERADO DA RENTABILIDADE FUTURA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS GARATIDORES DO RPPS que compreende na **apuração e definição** da Meta Atuarial ou simplesmente Taxa de Desconto a ser utilizada na Avaliação Atuarial para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS.

**Este parecer é parte integrante da Minuta da Política de Investimentos elaborada pela Crédito e Mercado exclusivamente para o exercício de 2021.**

### TERMOS LEGAIS

Em novembro de 2018 a Secretária de Previdência, ou simplesmente (“SPREV”), publicou para conhecimentos de todos, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, revogando a Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

Se tratando da Meta Atuarial ou simplesmente Taxa de Desconto a ser utilizada na Avaliação Atuarial para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS, a Portaria MPS nº 403/2008, em seu Artigo 9º, estabelecia que:

*“Art. 9º A taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial deverá ter como referência a meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS na Política de Investimentos do RPPS, limitada ao máximo de 6% (seis por cento) ao ano.”*

Com a publicação da nova Portaria, essa mesma taxa real de juros ficou definida como:

*“Art. 26 A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:*

***I – o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política***

Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - Conj. 1501  
Santos - SP - Tel: (13) 3878-8400

[www.creditoemercado.com.br](http://www.creditoemercado.com.br)   /creditoemercado

## CRÉDITO E MERCADO

*Consultoria em Investimentos*

*anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e*

*II – da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. ”*

A aplicabilidade e cumprimento dos prazos dos novos parâmetros estão definidos no Art. 79 da Portaria n° 464/2018, sendo:

*“Art. 79 A aplicação dos parâmetros previstos nesta Portaria é facultativa para a avaliação atuarial relativa ao exercício de 2019, posicionada em 31 de dezembro de 2018, e obrigatória para as avaliações atuariais seguintes.”*

### **METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESPERADO DA RENTABILIDADE FUTURA DOS INVESTIMENTOS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO RPPS**

Para estabelecermos a apuração do valor esperado rentabilidade futura da carteira de investimentos do RPPS no ano de 2021 utilizamos o modelo matemático denominado REGRESSÃO LINEAR MÚLTIPLA (RLM).

Para tal modelo foi definido como variáveis explicadas (y) os principais benchmarks utilizados pelas carteiras de investimentos atual dos RPPS, e para as variáveis explicativas (x) era necessário utilizar variáveis cujas quais não precisássemos estimar a rentabilidade, sendo essa estimativa feita por algum relatório oficial.

Diante dessas definições, escolhemos como variáveis explicativas aquelas que são estimadas semanalmente pelo relatório FOCUS, emitido pelo Banco Central do Brasil, a saber: IPCA, SELIC, CÂMBIO, PIB.

As variáveis explicadas utilizadas como proxy em nosso modelo foram: IMA-B 5+, IMA-B, IMA-B 5, IRF-M 1, CDI, IFMM, IBOV, SMLL, IFIX, BDRX.

Feitas as devidas, RLM foi constatado que todas as regressões são estatisticamente aceitáveis, possuindo o R<sup>2</sup> maior que 0,91 em 100% das regressões, além do valor-P ter resultado menor que 0,05 para todas as variáveis explicativas em todas as regressões.

Após todas essas verificações, consideramos a distribuição atual da carteira de investimentos do RPPS, aplicando as *proxys* definidas pelas variáveis explicadas nas fórmulas resultantes do cálculo de RLM.

O valor calculado e apresentado como “o valor esperado da rentabilidade futura” utiliza da posição da carteira de investimentos atual do RPPS, ou seja, a distribuição da carteira de

## CRÉDITO E MERCADO

*Consultoria em Investimentos*

investimentos (alocações) influencia grandemente no resultado, podendo assim obter resultados inferiores a Taxa de Juros Parâmetro apresentado pelo atuário.

Aproveitamos para ressaltar que a diversificação mesmo em títulos públicos, que proporciona a busca por maiores prêmios no curto prazo ou ainda a conservação da posição, não comprometendo a liquidez da carteira de investimentos em honrar seus compromissos.

### TAXA DE JUROS PARÂMETRO

Orientamos nossos clientes a procurarem seus prestadores de serviços de atuaria para solicitarem o resultado do cálculo da Duração do Passivo do RPPS e assim, através dele, conseguir definir a Taxa de Juros Parâmetro utilizando -se da Portaria nº 12.223, de 14 de maio de 2020 e possíveis atualizações, permitir a apuração da Meta Atuarial a ser apresentada na Política de Investimentos para o exercício de 2021.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Luiz Felipe C. Affonso**

MBA em Finanças  
Certificação: CPA-20 Anbima  
Consultor de Valores Mobiliários - CVM

CRÉDITO E MERCADO – CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS  
(C.N.P.J.: 11.340.009/0001-68)

Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - Conj. 1501  
Santos - SP - Tel: (13) 3878-8400

[www.creditoemercado.com.br](http://www.creditoemercado.com.br)   /creditoemercado

## CRÉDITO E MERCADO

*Consultoria em Investimentos*

### DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - Conj. 1501  
Santos - SP - Tel: (13) 3878-8400

[www.creditoemercado.com.br](http://www.creditoemercado.com.br)   /creditoemercado